DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO
Imprensa Oficial instituída pela Resolução 001/2020 e Lei n° 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II | QUARTA, 02 DE JUNHO DE 2021 | EDIÇÃO 037/2021

SUMÁRIO

▶ **Câmara Municipal de Araguanã-TO** 2
Portaria nº 018/2021 2
Portaria nº 019/2021 2

Gerado via Sistema de Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

PORTARIA Nº 018/2021

Araguanã-TO, 01 de Junho de 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARAGUANÃ*, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,*

CONSIDERANDO

que o feriado de Corpus Christi será na próxima quinta-feira, dia 03 de junho e, o Poder Legislativo, adotando o princípio da economicidade

RESOLVE:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 04 de junho, sexta-feira.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araguanã, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Arly Cássia Pereira de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Araguanã-TO

PORTARIA Nº 019/2021

Araguanã-TO, 01 de Junho de 2021

"Dispõe sobre medida excepcional, por comprovada impossibilidade de acesso ou causa que o impeça realização de Sessões da Câmara Municipal de Araguanã causada pela propagação do Novo Corona-vírus (covid-19), no sentido de serem realizadas de forma virtual, por videoconferência, e da outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, da Constituição Federal, o art. 29, §1º da Lei Orgânica do Município de Araguanã, do art. 32, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e ainda considerando o *Decreto Estadual do Tocantins* Nº 55.789, de *13 de março de 2021,* o Decreto do Executivo Municipal de Araguanã nº 058/2021 de 01 de Junho de 2021, e da Portaria nº 012/2021 de 17 de março de 2021, desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º Devido ao disposto no artigo 28 da Lei Orgânica de Araguanã, e a necessidade de adoção de medida excepcional, *"ad hoc"* do Plenário destinada a viabilizar o funcionamento desta Edilidade enquanto durar a emergência de saúde Pública de importância nacional relacionada ao Novo Corona vírus (COVID-19), **bem como, o aumento expressivo de novos casos ativos em nosso município, inclusive acometidos em membros desta Casa de Leis, às Sessões Extraordinárias e às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Araguanã** marcadas para o mês de Junho de 2021, excepcionalmente, **serão realizadas de forma virtual, por videoconferência, para tanto, a forma, regras e suporte serão oferecidas pelo secretário desta Casa de Leis.**

Art. 2º Os Vereadores ficam convocados para próxima Sessão Ordinária, a qual

será realizada por Videoconferência, a serem realizadas no mês de abril na data de 21 a 25 de junho de 2021, às 19:30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Araguanã, Estado do Tocantins aos 01 dias de Junho de 2021.

Arly Cássia Pereira de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Araguanã-TO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Araguanã-TO

Praça do Colégio Tiradentes, S/n - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Arly Cássia Pereira de Souza

Vereadora Presidente



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0372021